

PLANO DE INTEGRIDADE DA ANTAQ 2022 - 2024



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

**PLANO DE INTEGRIDADE DA ANTAQ
2022 - 2024**

Brasília/DF
Dezembro de 2021

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Eduardo Nery Machado Filho
Diretor-Geral

Adalberto Tokarski
Diretor

Flávia Morais Lopes Takafashi
Diretora

Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna - SPL

Rafael Galvão de Santana - *Secretário de Planejamento e Coordenação Interna*

Gabinete do Diretor-Geral - GAB

Marcos Mendonça da Silva - *Chefe de Gabinete*

Superintendência de Outorgas - SOG

Alber Furtado de Vasconcelos Neto - *Superintendente*

Superintendência de Regulação - SRG

Bruno de Oliveira Pinheiro - *Superintendente*

Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC

Gabriela Coelho da Costa - *Superintendente*

Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade - SDS

José Renato Ribas Fialho - *Superintendente*

Superintendência de Administração e Finanças - SAF

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes - *Superintendente*

Assessoria de Comunicação e Cerimonial

Shamash Visintin - *Chefe da Assessoria de Comunicação e Cerimonial*

Secretaria-Geral - SGE

Paulo Morum Xavier - *Secretário-Geral*

Secretaria de Tecnologia de Informação - STI

Illana Pinheiro Bezerra Vandesteem - *Secretária de Tecnologia de Informação*

Auditoria Interna - AUD

Geneci Maria Fachinello Bonetti - *Auditores-Chefe*

Corregedoria - CRG

Nicolau de Medeiros Faustino - *Corregedor*

Ouvidoria - OUV

Joelma Maria Costa Barbosa - *Ouvidora-Substituta*

Endereço: SEPN - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ

CEP: 70760-545 - Brasília/DF

Fone: +55 (61) 2029-6500

Telefone da Ouvidoria: +55 (61) 2029-6575

www.gov.br/antag

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - ORGANOGRAMA DA ANTAQ	9
FIGURA 2 - MAPA ESTRATÉGICO ANTAQ 2021 - 2024	11
FIGURA 3 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DA PESQUISA DE PERCEPÇÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA	17

SUMÁRIO

1. DECLARAÇÃO DA DIRETORIA	6
2. APRESENTAÇÃO	7
3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO	8
3.1. Missão, visão e principais competências	8
3.2. Estrutura organizacional	8
3.3. Principais normas direcionadoras da ANTAQ	10
3.4. Planejamento estratégico	10
4. PRINCIPAIS ESTRUTURAS E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE.....	11
4.1. Unidade Gestora da Integridade.....	11
4.2. Corregedoria	11
4.3. Auditoria Interna	12
4.4. Ouvidoria	12
4.5. Comissão de ética	14
4.6. Gerência de Recursos Humanos	14
4.7. Assessoria de Comunicação Social.....	14
5. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS INTERNOS RELATIVOS À INTEGRIDADE	15
6. AMBIENTE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	16
6.1. Prestação de contas do Plano de Integridade ANTAQ 2018-2021	16
6.2. Resultados da pesquisa de Percepção Organizacional sobre Integridade Pública	17
6.3. Mapeamento dos riscos para a integridade	19
6.4. Monitoramento e Revisão.....	20
7. PLANO DE AÇÃO PARA TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE	20
ANEXO I - PLANO DE AÇÃO PARA TRATAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE 2022 - 2024.....	21
ANEXO II- PLANO DE AÇÃO PARA TRATAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE 2018 - 2021	23
ANEXO III - PESQUISA DE PERCEPÇÃO ORGANIZACIONAL SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA	26

1. DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, criada em 2002, com o advento da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2021, promove estudos acerca das atividades do transporte marítimo, navegação interior, atividades portuárias, sustentabilidade e desenvolvimento do setor aquaviário.

Regula as relações entre o Estado e as empresas do setor em tela, almejando a segurança do transporte de passageiros e cargas, a modicidade tarifária, a redução do fardo regulatório, o incremento da livre concorrência e o combate às práticas comerciais lesivas ao ordenamento econômico.

Concede atos de outorga e autorização para a prestação de serviços de transporte às empresas de navegação interior, apoio marítimo e portuário, de cabotagem e de longo curso.

Elabora os editais de procedimentos licitatórios voltados aos arrendamentos para exploração de instalações portuárias. Cabe-lhe, também, elaborar o plano geral de outorgas para a exploração da infraestrutura aquaviária.

Fiscaliza a correta atuação das referidas empresas, face às deliberações, resoluções e orientações expedidas pela Agência Reguladora, bem como à legislação pertinente. Busca, ainda, o aprimoramento constante da fiscalização responsiva, calcada em análise pormenorizada e objetiva dos riscos envolvidos na prestação dos serviços acima mencionados.

Representa o Brasil junto aos organismos internacionais de navegação, dentre outras atribuições que lhe cabem.

Diante de tal cenário, desafios e oportunidades, se faz premente a elaboração de um plano de integridade robusto que defina as boas práticas, direcione a atuação dos servidores/gestores e que analise, identifique e mitigue os respectivos riscos envolvidos na execução de suas atividades.

Cabe destacar, desde já, que esta Agência, segundo avaliação feita pelo Tribunal de Contas da União, possui nível avançado de governança pública governamental .

A integridade tem por objetivo garantir o aprimoramento dos processos e sistemas internos, a afirmação e fortalecimento dos valores da ANTAQ.

Todas as unidades organizacionais participaram da elaboração do Plano que passa a ser apresentado, com atuação destacada de todo o corpo funcional, envolvendo as diretorias, superintendências, níveis táticos e operacionais e colaboradores.

Certos de que o presente Plano de Integridade não é um fim em si mesmo, mas a ferramenta de trabalho diário que fortalecerá ainda mais o ambiente isonômico, objetivo e justo de atuação da ANTAQ, tão importante quanto a elaboração será o acompanhamento constante, o monitoramento e a implantação de melhorias que, definitivamente, irão elevar e estabelecer padrões de integridade que gerem conforto e segurança para que nossos servidores possam alcançar resultados superiores, que, certamente, contribuirão para o desenvolvimento do setor aquaviário, para o crescimento da economia nacional e a melhoria da condição social do nosso País.

2. APRESENTAÇÃO

A Governança Pública é o exercício de funções estatais que buscam, por meio das políticas públicas instituídas, o alcance do interesse público. Assim sendo, entre os princípios essenciais que auxiliam os países terem bons índices de governança está o da integridade pública. Esta, por sua vez, reúne o conjunto de valores éticos, princípios e normas, que objetivam sustentar o interesse público em detrimento dos interesses privados no âmbito governamental.

Posto isto, em atenção às diretrizes internacionais emitidas pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e, em consonância com os normativos difundidos pela Controladoria Geral da União (CGU), a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) lança o seu Plano de Integridade, triênio 2022-2024.

O Plano de Integridade da ANTAQ 2022-2024 é um dos arranjos formais instituídos pela Agência e possui o condão de organizar, analisar, nortear e monitorar as ações de integridade. É considerado o documento central do Programa de Integridade da ANTAQ, que estrutura medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

O plano é chancelado pela alta administração, após aprovação do Comitê de Estratégia e Governança (CEG) – principal instância de governança da ANTAQ responsável por definir, entre outras estratégias, a de integridade.

Como ferramenta de transparência e controle, o Plano de Integridade da ANTAQ 2022-2024 está fundamentado no princípio da accountability (responsabilização), uma vez que segmenta as ações por eixos, facilitando a identificação dos gestores responsáveis pela implementação das atividades e, conseqüentemente, o devido monitoramento do plano. Os atuais eixos de integridade são: Governança e Alta Administração; Pessoas e Ética; Responsabilização e Controles Internos; Gestão de Riscos e Transparência.

Neste triênio, o compromisso da alta administração da ANTAQ está em direcionar o foco das ações para a promoção e disseminação da cultura da integridade pública, por meio do fortalecimento de ações de divulgação e de propostas de capacitação sobre o tema, todas lastreadas em elevados padrões de conduta. O objetivo da ANTAQ é buscar, em cada ação contida no plano, a construção de um sistema de integridade coerente e abrangente nas suas necessidades e que, sobretudo, contribua para as tomadas de decisões da Agência. Pretende-se, ainda, preservar a credibilidade como instituição pública, assim como a confiabilidade da prestação de seus serviços perante a sociedade e ao setor regulado, mediante ações que mitiguem a ocorrência de corrupção e desvios éticos.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO

3.1. Missão, visão e principais competências

A ANTAQ é uma autarquia em regime especial vinculada ao Ministério da Infraestrutura - MInfra. A Agência compõe a estrutura organizacional do Ministério, figurando como administração indireta, entretanto não sendo subordinada hierarquicamente.

Destaca-se que as agências reguladoras possuem independência administrativa, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, além de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira, conforme estabelecido na Lei nº 13.848 de 2019.

A ANTAQ tem por finalidade implementar as políticas formuladas pelo MInfra, seguindo os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação. Foi criada para outorgar, regular, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas à prestação de serviços de transporte aquaviário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Constituem esfera de atuação da ANTAQ, no âmbito do setor de navegação brasileiro: a fluvial, lacustre e travessia, que compõem o rol da navegação interior; e a de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e de longo curso, consideradas navegação marítima.

No que se refere ao setor portuário, atua no contexto dos Portos Organizados e instalações portuárias neles localizadas; terminais de uso privado; estações de transbordo de carga; instalações portuárias públicas de pequeno porte; e instalações portuárias de turismo.

Assim sendo, a sua missão é assegurar à sociedade a adequada prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e hidroviária. Já a sua visão institucional é exercer regulação eficaz, ágil e baseada em evidências, que garanta o equilíbrio do setor aquaviário, respeitando o usuário e gerando segurança jurídica para o agente econômico regulado.

3.2. Estrutura organizacional

A ANTAQ é composta por três diretorias que atuam em forma de colegiado. A Diretoria-Geral, além das atribuições comuns às demais diretorias, possui atribuições privativas elencadas no artigo 20, do Regimento Interno da Agência (Resolução nº 3.585/2014).

As unidades organizacionais (UORG) que contribuem para a estratégia, gestão e suporte às decisões da Diretoria Colegiada, compreendem: Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria,

Procuradoria Federal, Secretaria-Geral, Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna e Secretaria de Tecnologia da Informação, Gabinete do Diretor-Geral e a Superintendência de Administração e Finanças.

A estrutura organizacional é composta, ainda, por superintendências que atuam em processos que impactam diretamente a sociedade (conhecidas como finalísticas) que são a Superintendência de Desempenho, Desenvolvimento e Estudos, Superintendência de Outorgas, Superintendência de Regulação e Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais, que conta com 14 unidades regionais.

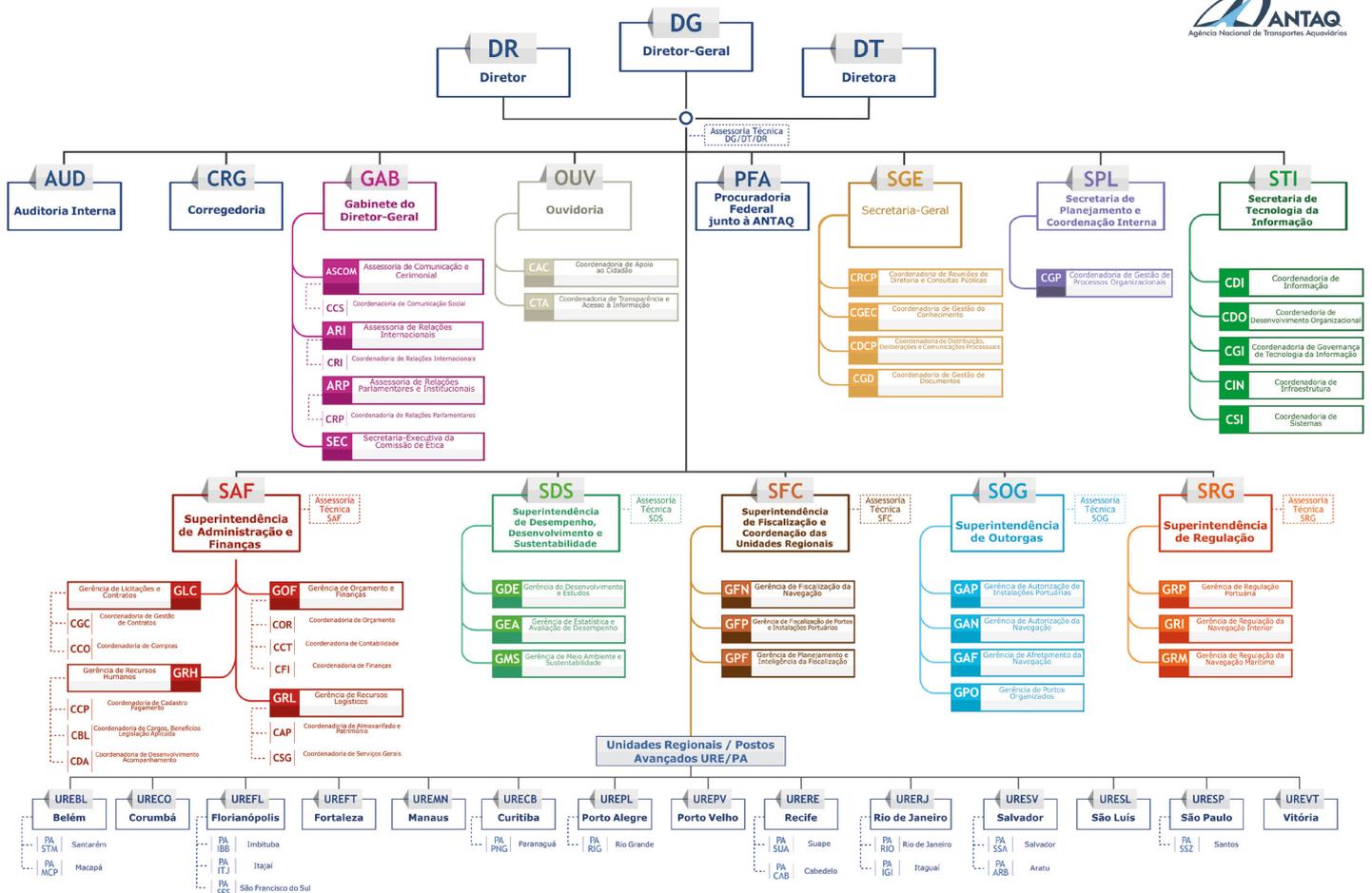


Figura 1: Organograma da ANTAQ

Fonte: Agência Nacional de Transportes Aquaviários (site)

3.3. Principais normas direcionadoras da ANTAQ

A ANTAQ foi criada pela Lei nº 10.233 de 2001. Sujeita ao princípio da especialidade, a ANTAQ exerce a competência precípua das matérias atribuídas na Lei nº 9.432 de 1997, que trata sobre a ordenação do transporte aquaviário, e na Lei nº 12.815 de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias. Em suma, a atuação regulatória abrange os setores portuários público e privado e o de navegação.

Saiba mais:

Lei nº 10.233/2001: 

Lei nº 9.432/1997: 

Lei nº 12.815/2013: 

Lei nº 13.874/2019: 

Regimento Interno da ANTAQ: 

3.4. Planejamento estratégico

A elaboração da estratégia da ANTAQ reuniu análises internas e externas, bem como iniciativas e projetos idealizados para aprimorar os insumos, processos, produtos e serviços prestados pela Agência. O documento foi alicerçado em demandas prospectivas, relacionadas temas e aos mercados complexos que a ANTAQ regula. Todos os documentos estratégicos foram elaborados no âmbito da ANTAQ, a partir do engajamento e contribuição de todas as unidades organizacionais.

Para tanto, foi constituída a Rede de Inteligência em Planejamento Estratégico (RIPE), como comitê temporário e com a finalidade de assessorar o Comitê Estratégico de Governança (CEG), na definição da visão, missão, objetivos, metas e demais componentes estratégicos que integrariam o Plano Estratégico 2021-2024.

O instrumento estratégico é composto por dois documentos: o Relatório Executivo, com vocação de comunicação externa, voltado a apresentar à sociedade a estratégia da Agência para atingir sua visão de futuro para o próximo quadriênio; e o Portfólio de Iniciativas e Projetos Estratégicos, documento de comunicação interna, voltado a apresentar, de forma sistematizada, à alta administração da ANTAQ e às unidades organizacionais da entidade, os indicadores e metas estabelecidos para aferir o nível de atingimento dos nove objetivos estratégicos instituídos.

Como resultado desse processo, foi elaborado o Mapa Estratégico 2021-2024 que apresenta graficamente os desafios a serem alcançados pela Agência no período, sintetizando a missão, a visão e os valores, assim como os objetivos estratégicos, visualizados sob três perspectivas: resultados para a sociedade, processos e recursos.

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico 2021-2024.

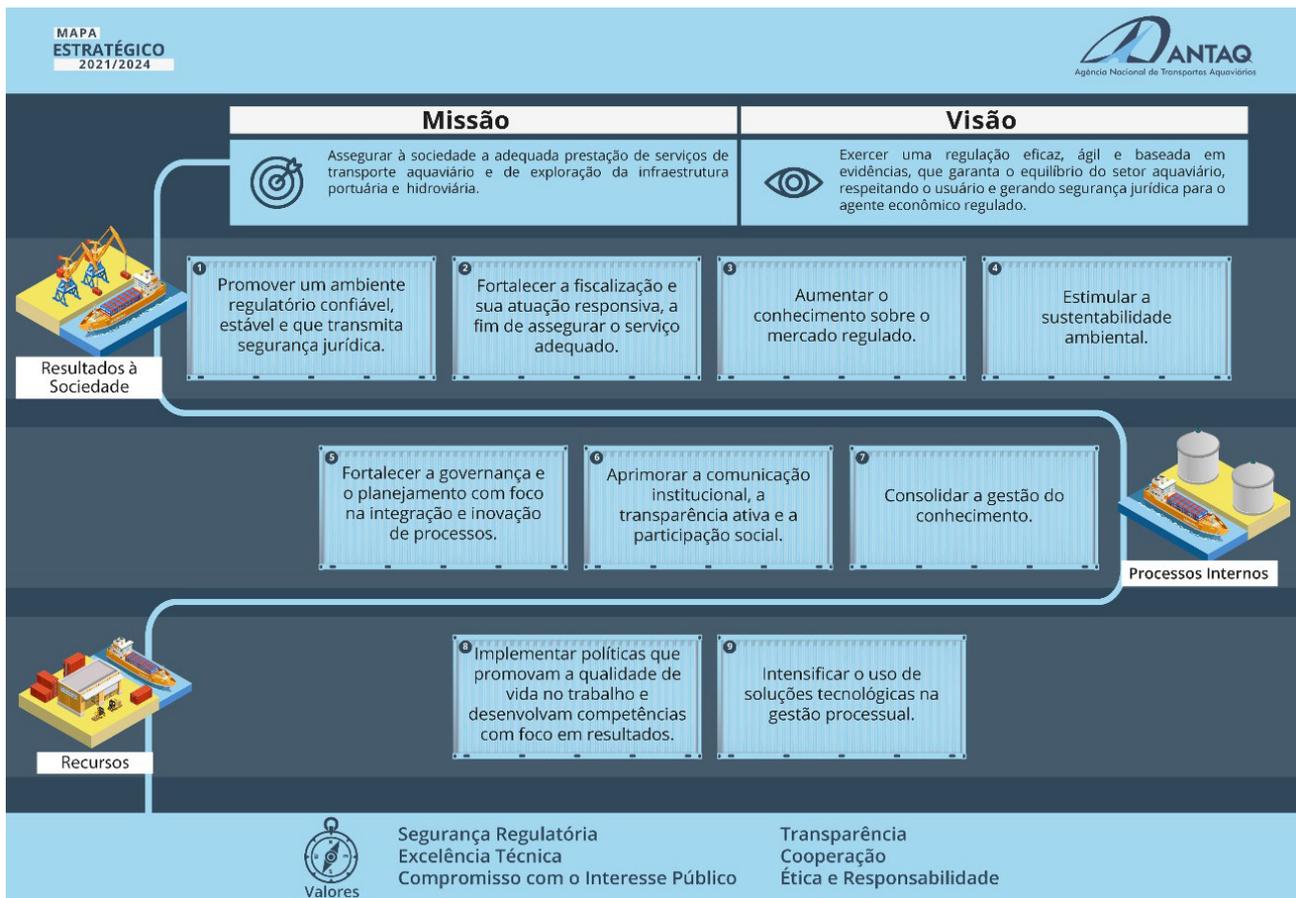


Figura 2: Mapa Estratégico ANTAQ 2021-2024

Fonte: Agência Nacional de Transportes Aquaviário (ANTAQ, 2020)

4. PRINCIPAIS ESTRUTURAS E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

4.1. Unidade Gestora da Integridade

A Portaria nº 277-DG/ANTAQ de 2019, artigo 14, instituiu a Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna (SPL) como Unidade Gestora de Integridade (UGI) da ANTAQ.

Desse modo, a SPL exerce as competências atribuídas no artigo 4º, da Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019.

4.2. Corregedoria

A Corregedoria (CRG) é uma unidade organizacional de suporte à decisão da Diretoria Colegiada, prevista na Lei de criação da Agência, Lei nº 10.233 de 2001. Integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como unidade seccional e é responsável pelas atividades

relacionadas à prevenção e à apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos e pela responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846 de 2013, do Decreto nº 8.420 de 2015 e da Portaria DG nº 33 de 2018.

A atuação da CRG está centrada em prevenir e desencorajar a prática de irregularidades administrativas, responsabilizar servidores que cometam ilícitos disciplinares, zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correccionais, e contribuir no fortalecimento da integridade pública.

No que tange a apuração envolvendo os membros da Diretoria Colegiada da Agência, a competência é do ministério setorial supervisor.

4.3. Auditoria Interna

A Auditoria Interna da ANTAQ (AUD) é unidade integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Na organização, está vinculada, administrativamente, ao Diretor-Geral e, funcionalmente, à Diretoria Colegiada.

Auxilia a organização a realizar os seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, com o objetivo de avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A AUD tem como missão o fortalecimento da gestão organizacional da ANTAQ, por meio de avaliação e consultoria baseadas em riscos, contribuindo para o cumprimento das metas, dos objetivos estratégicos e da comprovação da legalidade.

Destaca-se, ainda, que a Auditoria Interna, além de ações para a proteção do patrimônio público, contribui diretamente para a garantia da *accountability*, nas suas três dimensões, quais sejam: transparência, responsabilização e prestação de contas.

4.4. Ouvidoria

Após a publicação da Lei das Agências Reguladoras, de nº 13.438 de 2019, a Ouvidoria da ANTAQ (OUV) recebeu importante papel no universo da integridade. Sem subordinação hierárquica para exercer as suas atribuições, essa unidade organizacional possui a incumbência legal de “acompanhar o processo interno de apuração de denúncias e reclamações dos interessados contra a atuação da Agência”. Sendo assim, atua analisando e tratando as solicitações, reclamações, denúncias, sugestões ou elogios aos serviços prestados pela ANTAQ.

É a instância pública de controle e participação social. Na condição de canal exclusivo de acesso direto e permanente do cidadão, conforme a Lei nº 13.460/2017, a OUV tem se preocupado

em estreitar o contato com o setor regulado. A sociedade como um todo tem à disposição os seguintes canais de comunicação:

- Plataforma Fala.BR;
- Central de Atendimento telefônico: 0800-6445001;
- Correspondência: SEPN Quadra 514, conjunto "E" Edifício ANTAQ - Asa Norte Brasília/DF
CEP: 70.760- 545;
- *Whatsapp* Denúncia.



Ainda no que se refere às demandas dos servidores e colaboradores da ANTAQ, a OUV disponibiliza e-mail exclusivo para atender as demandas pertinentes ao público interno.

Com vistas ao aprimoramento da gestão pública e a garantia da transparência em suas ações, a gestão da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527/2011, passou a ser competência da Ouvidoria, se igualando nesse ponto às grandes ouvidorias de órgãos de excelência do Poder Executivo Federal.

Com isso, a Ouvidoria tem sob sua égide garantir:

- I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - Desenvolvimento do controle social da administração pública.

4.5. Comissão de ética

A Comissão de Ética da ANTAQ (CEA), cuja secretaria-executiva é vinculada ao Gabinete do Diretor-Geral, aplica o Código de Ética da Agência (CEANTAQ) atualizado no ano de 2020. O Código é encontrado na Portaria nº 295/2020-DG ANTAQ.

A CEA tem por objetivos difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com a sociedade e no resguardo do patrimônio público, receber e analisar denúncias e, ainda, orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva do Diretor-Geral e dos servidores.

A Comissão integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal.

Por meio de denúncias e representações, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá provocar a atuação da CEA, visando à apuração de transgressão ética imputada a agente público da Agência.

Mensalmente, a CEA divulga o “Minuto da Ética”, enviando a mensagem via *e-mail* a todos os servidores da Agência com orientações e assuntos relevantes relacionados à conduta ética.

4.6. Gerência de Recursos Humanos

Apesar de não estar formalmente constituída como instância de integridade, a Gerência de Recursos Humanos (GRH) atua diretamente com os servidores – que são o foco deste trabalho. São responsáveis, dentre outras coisas, por coordenar o Plano Anual de Capacitação, que constitui ferramenta acessória à implementação do Plano. Atua, ainda, na gestão do SeCI – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União – CGU.

4.7. Assessoria de Comunicação Social

Assim como a GRH, a Assessoria de Comunicação Social (Ascom) não é formalmente constituída como instância de integridade. Contudo, a comunicação é pilar fundamental para implementação de uma cultura de integridade entre os servidores da Agência. Para isso, as áreas responsáveis pela integridade atuam em coordenação com a Ascom, visando disseminar as informações relacionadas à integridade entre os servidores.

5. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS INTERNOS RELATIVOS À INTEGRIDADE

Entre os principais instrumentos internos relativos à integridade, destaca-se o Programa de Integridade da ANTAQ concebido no ano de 2018 e que teve como marcos principais: a definição da UGI, a elaboração do Plano de Integridade 2018-2021, a elaboração da Metodologia de Gestão de Riscos e Integridade da ANTAQ e o monitoramento periódico das ações relacionadas a essa temática [🔗](#).

Para além dos instrumentos de integridade, merecem realce os seguintes normativos internos:

- Regimento Interno da ANTAQ - Resolução nº 3.585/2014 [🔗](#);
- Portaria nº 277/2019-DG/ANTAQ - Institui o CEG como instância principal de governança [🔗](#);
- Resolução nº 6172/2018 - Estabelece as regras gerais do processo decisório da Diretoria Colegiada [🔗](#);
- Plano de Atividades da Auditoria Interna da ANTAQ (PAINT) [🔗](#);
- Portaria nº 384/2021-DG/ANTAQ - Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) das Atividades de Auditoria Interna – AUD [🔗](#);
- Código de Ética - a incumbência para apurar e instaurar as ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública [🔗](#);
- Portaria nº 322/2014-DG/ANTAQ - Regulamento da ANTAQ sobre conflito de interesses [🔗](#);
- Portaria nº 33/2018-DG/ANTAQ - Delega à CRG a instauração de processo e apuração da responsabilidade de pessoa jurídica de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da ANTAQ [🔗](#);
- Ordem de Serviço nº 2/2020/CRG - Medidas para normatizar e racionalizar os procedimentos correcionais [🔗](#);
- Ordem de Serviço nº 4/2020/CRG - Critérios para priorização dos procedimentos correcionais [🔗](#);
- Ordem de Serviço nº 5/2020/CRG - Medidas de tratamento de evidências no que tange à coleta, registro e guarda de elementos que concedam justa causa a uma eventual persecução disciplinar sancionatória [🔗](#).

6. AMBIENTE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A elaboração do Plano de Integridade 2022-2024 ocorreu de forma alinhada às diretrizes do Manual para Implementação de Programas de Integridade da Controladoria Geral da União.

Na etapa inicial, buscou-se promover um ambiente adequado para a implementação do programa, por meio do enfoque em três tarefas principais:

1. Instituição do grupo responsável pela coordenação do trabalho;
2. Levantamento de informações preliminares; e
3. Elaboração do plano de trabalho.

Assim, foi instituído o Comitê Temático de Integridade, por meio da Ordem de Serviço nº 01/2021 (CEG), com o objetivo de coordenar a elaboração do Plano de Integridade da Agência, sendo composto por representantes da Diretoria, Auditoria Interna, Corregedoria, Gerência de Recursos Humanos e Comissão de Ética, sob coordenação da Secretaria de Planejamento. Apesar de não estar formalmente incluída no grupo, a Ouvidoria participou ativamente do processo de construção do presente plano.

Após essa etapa, foi realizado o levantamento de informações preliminares com vistas a obter subsídios para a fase posterior de identificação de riscos de integridade e ações de tratamento. Para tanto, os membros do Comitê verificaram o histórico de casos de quebra de integridade ocorridos na Agência e, também, os relatórios de controle interno e externo existentes. Ainda nessa etapa, o Comitê desenvolveu uma Pesquisa de Percepção Organizacional sobre Integridade Pública, de forma a obter um diagnóstico preliminar baseado nas informações prestadas pelos servidores da ANTAQ.

Por fim, procedeu-se à etapa de execução do Plano de trabalho, que abrangeu atividades destinadas à identificação de riscos de integridade e proposição de medidas de tratamento relacionadas.

Nessa fase, os membros do Comitê apresentaram propostas de ações para serem executadas no Plano de Integridade 2022-2024, com base nas informações preliminares consolidadas e nos resultados da Pesquisa de Percepção Organizacional.

Complementarmente, também foi realizada consulta junto às demais unidades organizacionais visando coletar contribuições sobre ações de integridade para compor o Plano de Integridade 2022-2024.

6.1. Prestação de contas do Plano de Integridade ANTAQ 2018-2021

O Programa de Integridade da ANTAQ foi concebido no ano de 2018 e teve como marcos principais: a definição da Unidade Gestora da Integridade, a execução de 38 ações definidas para o tratamento de riscos à integridade na Agência e a elaboração da Metodologia de Gestão de Riscos e Integridade.

Como consequência do primeiro plano instituído, a ANTAQ estruturou as unidades e instrumentos de integridade necessários à época, relativos a cada função da integridade organizacional (promoção da ética, funcionamento de controles internos, procedimentos de responsabilização, canais de denúncias).

Nesse sentido, foram desenvolvidos instrumentos legais internos relativos à área de integridade, tais como normativos, metodologias, manuais de procedimentos e fluxogramas, além da implementação de sistemas, painéis eletrônicos e criação do Portal da Integridade no website da Antaq. A relação dessas ações pode ser consultada no Anexo II.

Saiba mais:

Painel de Integridade da Antaq: 

6.2. Resultados da pesquisa de Percepção Organizacional sobre Integridade Pública

Com o objetivo de subsidiar a elaboração do diagnóstico de maturidade da ANTAQ sobre integridade pública, foi realizada pesquisa de percepção organizacional acerca desse tema, aberta à participação de todos os servidores da Agência.

A pesquisa foi aplicada durante o período de 18 a 24 de novembro de 2021 e contou com a participação de 120 servidores, aproximadamente 30% da Agência, que responderam a um total de 20 perguntas abrangendo os assuntos: integridade, conflito de interesses, nepotismo, canal de denúncias e riscos de integridade.



Figura 3: Campanha de divulgação da Pesquisa de Percepção de Integridade Pública

Os resultados da pesquisa demonstraram que mais de 90% dos participantes reconhecem a importância do desenvolvimento de ações de integridade voltadas para o serviço público. Contudo, mais da metade dos servidores informou nunca ter participado de ações de promoção da integridade desenvolvidas em sua unidade organizacional.

Ainda no campo da integridade, aproximadamente 45% dos servidores afirmaram ter conhecimento sobre a existência de uma Unidade de Gestão da Integridade na ANTAQ e o setor correspondente, bem como das unidades responsáveis pelas funções de integridade na Agência. Por outro lado, em média 25% dos entrevistados informaram que desconhecem essas unidades, como também nunca ouviram falar sobre o Plano de Integridade da Antaq.

Com relação ao subtema ética, 92% dos participantes afirmaram ter clareza quanto aos padrões de comportamento e condutas éticas a serem cumpridos como servidor público. Sobre o Código de Ética da Antaq, embora 80% tenham conhecimento sobre a existência desse documento, apenas 63% já o acessaram.

Outro ponto que merece atenção, diz respeito ao subtema conflito de interesses. Apesar de a maioria dos entrevistados terem conhecimento sobre as situações que podem ensejar a existência de um conflito de interesse (79%), mais da metade dos participantes nunca ouviram falar sobre o SeCI (Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses).

Quanto ao comprometimento dos servidores em denunciar casos de corrupção, 67% dos entrevistados informaram que certamente realizariam uma denúncia caso tivessem conhecimento desse fato, enquanto 32% disseram que também teriam a mesma atitude, porém ficariam inseguros ou intimidados.

Sobre os canais disponibilizados pela ANTAQ para a realização de denúncias, reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas, aproximadamente 77% dos servidores têm conhecimento sobre esses canais e 18% já os utilizaram.

Destaca-se, também, o número elevado de servidores que consideram que a alta administração está comprometida com o fortalecimento da integridade na ANTAQ (89%), contudo, desse total, 42% dos servidores indicaram que a Diretoria da Agência carece de aprimorar o engajamento com esse tema.

Por outro lado, 34% dos servidores consideram que todas as decisões tomadas pela ANTAQ se baseiam em princípios éticos e impessoais, enquanto 61% entendem que, tão somente na maioria das vezes, as decisões são tomadas seguindo esses critérios.

Por fim, no tocante à gestão de riscos de integridade, os riscos com maior probabilidade de ocorrência, na visão dos servidores, compreendem: i) a utilização ou vazamento de informação privilegiada ou restrita; ii) exercer pressão externa ilegal ou antiética para influenciar agente público ou privado; e iii) abuso de posição ou poder em favor de entes privados.

Com base nos resultados obtidos, as principais necessidades de aprimoramento da integridade na ANTAQ foram evidenciadas, compreendendo três focos prioritários:

1. Aperfeiçoar a gestão de riscos de integridade, de forma a identificar ações mais assertivas para a mitigação de ocorrência desses riscos;
2. Promover capacitações periódicas acerca dos temas relacionados à integridade pública considerados com baixo nível de conhecimento dos servidores; e
3. Desenvolver plano de comunicação voltado à divulgação periódica de campanhas internas de conscientização sobre temas relevantes para a integridade pública.

Os resultados detalhados da Pesquisa de Percepção Organizacional sobre Integridade Pública estão disponíveis no Anexo III.

6.3. Mapeamento dos riscos para a integridade

A Metodologia de Gestão de Riscos e Integridade da Antaq, elaborada no ano de 2019, contempla seção específica que aborda o levantamento de riscos de integridade da Agência. Na etapa 2 descrita na metodologia, os riscos identificados são categorizados a partir de seis tipologias possíveis, que inclui o tipo de riscos de integridade definido na metodologia como ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção no âmbito da Agência.

De forma a aprofundar o tratamento dos riscos de integridade da Antaq, o Plano de Integridade 2022-2024 contará com ações destinadas à identificação completa das unidades organizacionais e dos processos mais vulneráveis a riscos de integridade. A partir disso, serão relacionados os fatores de riscos de integridade e, por fim, as medidas de mitigação desses riscos.

Também está prevista a implementação de um sistema de gestão de riscos e integridade que contribuirá sobremaneira para promover integração e agilidade no monitoramento das ações institucionais relacionadas ao tema.

Por meio dessas ações, busca-se aumentar o nível de maturidade da ANTAQ e aprimorar a tomada de decisão com relação à integridade pública.

Saiba mais:

Metodologia de Gestão e Riscos e Integridade: 

6.4. Monitoramento e Revisão

A etapa de monitoramento é considerada o quarto pilar fundamental para a implementação do Programa de Integridade, conforme descrito no Art. 19 do Decreto nº 9.203/2017. Tal fase tem a finalidade de avaliar periodicamente os resultados alcançados, além de possibilitar a identificação de novos riscos e prover medidas tempestivas através de correções e aperfeiçoamentos.

Sendo assim, o monitoramento do Plano de Integridade será realizado quadrimestralmente pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Interna, Unidade Gestora da Integridade, a partir da verificação e atualização do status de cumprimento das ações previstas no plano.

Complementarmente, será feita a comunicação sobre os resultados da execução do Plano ao Comitê Estratégico de Governança da Agência, para a emissão de possíveis recomendações de aprimoramento da gestão, integridade, riscos e controles internos.

Ainda, de modo a promover transparência à sociedade, as informações sobre a evolução da execução das ações de fortalecimento da integridade pública na ANTAQ serão disponibilizadas para consulta no link Painel do Plano de Integridade, disponível no sítio oficial da Antaq.

Com relação à revisão do Plano de Integridade 2022-2024, o documento será reavaliado anualmente com vistas a incorporar novas medidas ao plano de ação de tratamento de riscos de integridade.

7. PLANO DE AÇÃO PARA TRATAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

O Plano de ação para tratamento de riscos de integridade definido para o próximo triênio contemplará, inicialmente, 35 ações distribuídas em seis eixos principais: Governança e Alta Administração; Ética e Pessoas; Comunicação e Conscientização; Responsabilização e Controles Internos; Gestão de Riscos e Transparência.

Essas ações visam propiciar conhecimento, engajamento e responsabilidade dos servidores e da Alta Administração da ANTAQ para o alinhamento consistente aos valores, princípios e normas éticas comuns relacionadas à integridade pública. As principais medidas de tratamento de riscos à integridade da ANTAQ propostas para o ciclo 2022-2024 estão dispostas no Anexo I.

ANEXO I - Plano de ação para tratamento de riscos de integridade 2022 - 2024

EIXO	ID	Ação	Responsável	UORGS Colaboradoras	Prazo
Governança e Alta Administração	1	Aprimorar a Portaria de designação da Unidade de Gestão da Integridade da Antaq.	SPL	GAB	Fev/22
	2	Propor aprimoramento das competências ligadas à Gestão da Integridade no Regimento Interno.	SPL	GAB	Abr/22
	3	Desenvolver indicadores de desempenho para monitoramento da ética e integridade.	SPL	CIT	Ago/22
	4	Acompanhar o monitoramento do Plano de Integridade no âmbito da alta administração.	CEG	SPL	Quadrimestral
	5	Elaborar portaria de instituição do Comitê Temático de Integridade.	SPL	GAB	Mar/22
	6	Desenvolver repositório de integridade da Antaq, de fácil acesso e interativo, com detalhamento sobre direitos e deveres dos servidores, funcionários, agentes e colaboradores em exercício na Agência, trazendo exemplos simples e didáticos extraídos das situações cotidianas vivenciadas que podem se configurar casos de infringência às normas.	CIT	GAB	Fev/23
	7	Desenvolver estudo sobre os cargos gerenciais, definindo: requisitos para nomeação; cargos privativos para servidores da Agência; necessidade de rotatividade (tempo máximo de permanência no cargo); trilhas de capacitação; entre outros assuntos relevantes.	SPL	GAB/GRH	Mai/23
	8	Aprimorar as regras de controle do SEI, bem como a utilização da impessoalidade dentro dos processos administrativos.	SPL	SGE/ STI	Fev/24
Ética e Pessoas	9	Avaliar a necessidade de criação de código de conduta profissional específico para os servidores da Antaq, considerando as especificidades institucionais.	CEA	SPL	Dez/2022
	10	Promover treinamentos regulares sobre o conteúdo do Código de Ética para servidores e membros da alta direção.	CEA	GRH	Semestral
	11	Estabelecer critérios de qualificação e reputação para nomeação dos membros da comissão de ética.	CEA	GRH	Dez/2022
	12	Incluir no Plano Anual de Capacitação treinamentos relacionados ao tema integridade.	GRH	SPL	Ago/22
	13	Migrar o recebimento do atestado médico para o sistema SOUGOV.	GRH	STI	Jun/22
	14	Migrar o requerimento de licenças para o SIGEPE e SOUGOV.	GRH	STI	Ago/22
	15	Criar termo de consentimento junto aos membros da equipe de planejamento da contratação.	GRL	GLC	Jun/22
	16	Adotar o cadastro biométrico, devidamente controlado por sistema.	GRL	STI	Jun/22
	17	Automação da consolidação das informações da folha de pagamento a partir de planilhas extraídas do SIAPE	GOF	GRH	Mar/22
	18	Realizar a integração dos sistemas que envolvem a arrecadação de créditos administrados pela ANTAQ (SFIS, SISGRU, ARRECADAÇÃO, SISBACEN, SAPIENS, SEI).	GOF	STI	Dez/22
	19	Realizar capacitação destinada aos fiscais e gestores de contratos.	GLC	GRH	Jun/22

EIXO	ID	Ação	Responsável	UORGS Colaboradoras	Prazo
Comunicação Interna	20	Lançamento do Plano de Integridade 2022 – 2024	CIT	ASCOM	Fev/2022
	21	Instituir plano de comunicação integrado sobre temas relacionados à integridade: <ul style="list-style-type: none"> • Integridade Pública; • Código de Ética da Antaq; • Proibição de exercício de outras atividades profissionais; • Uso racional dos recursos públicos; • Assédio moral; • Assédio sexual; • Conflito de Interesses; • Nepotismo; • SeCI – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses; • Divulgação de dados pessoais; • Prejuízos funcionais decorrentes da acumulação ilegal de cargos; • Medidas de segurança organizacional para o desligamento de funcionários; • Orientações de uso do cartão corporativo; • Gestão e fiscalização de contratos. 	CIT	ASCOM	Mar/2022
	22	Realizar evento anual sobre Integridade	CIT	ASCOM	Ago/22
Responsabilização e Controles internos	23	Desenvolver ações de capacitação sobre os direitos e deveres dos servidores.	CRG	GRH / CEA / ASCOM	Trimestral
	24	Fazer campanha/pesquisa junto aos servidores para identificar condutas que são riscos à integridade.	CRG	CEA / SPL	Mar/22 a Jul/22
	25	Realizar capacitações internas e externas em procedimentos disciplinares.	CRG	GRH / CEA / ASCOM	Abr/22
Gestão de Riscos	26	Identificar as unidades organizacionais e processos mais vulneráveis a riscos de integridade.	SPL	Unidades Organizacionais	Mai/22
	27	Identificar os fatores de riscos de integridade relacionados aos processos de negócio.	SPL	Unidades Organizacionais	Ago/22
	28	Definição de novas medidas de tratamento de riscos de integridade da Antaq.	SPL	Unidades Organizacionais	Out/22
	29	Implementar sistema de gestão de riscos e integridade.	SPL	STI	Nov/22

EIXO	ID	Ação	Responsável	UORGS Colaboradoras	Prazo
Transparência	30	Atualizar quadrimestralmente o Painel de Integridade da Antaq disponível na internet.	SPL	ASCOM	Quadrimestral
	31	Elaborar plano de comunicação para divulgação periódica dos canais de denúncia disponíveis.	OUV	ASCOM	Semestral
	32	Prestar orientações quanto a necessidade de divulgar a agenda de reuniões da alta direção e dos gestores da Antaq.	CEA	ASCOM	Jul/2022
	33	Realizar ações de conscientização geral sobre a transparência e natureza pública das informações da Antaq.	OUV	ASCOM	Semestral
	34	Estabelecer a ordem para análise dos processos das Unidades e os critérios para priorização.	Diretoria	SPL	Mar/2024
	35	Organizar as informações correcionais disponibilizadas em transparência ativa em formato de painel.	CRG	SPL/ASCOM	Jul/2022

ANEXO II- Plano de ação para tratamento de riscos de integridade 2018 - 2021

ID	Ação	Responsável	Prazo atualizado	Situação
1	Criação do Comitê de Integridade da Agência	Diretoria	Out/18	Concluída
2	Designação de servidores para atuar como Agentes de Integridade	Superintendências	Nov/18	Concluída
3	Criação do Núcleo de acompanhamento de Demandas externas e Monitoramento	AUD	Nov/18	Concluída
4	Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários	SAF / GRH	Nov/18	Concluída
5	Modificação do Sistema de Afretamento na Navegação Marítima e de Apoio - SAMA para vincular os atos e decisões praticados à Gerência de Afretamento da Navegação - GAF	SOG / GAF / STI	Dez/18	Concluída
6	Acompanhamento das recomendações da Auditoria por planilha	AUD	Mar/19	Concluída

ID	Ação	Responsável	Prazo atualizado	Situação
7	Criação de manual de procedimentos internos da Gerência de Afretamento da Navegação – GAF	SOG / GAF	Jan/19	Concluída
8	Divulgação de Memorando-Circular às Unidades Regionais determinando a realização de fiscalizações com, no mínimo, 2 (dois) servidores e outras orientações e ações relacionadas à integridade	SFC	Dez/18	Concluída
9	Definição da Ouvidoria como canal único (recebimento exclusivo) de manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos nos termos da Instrução Normativa OGU nº 18, de 03/12/2018	OUV	Jul/19	Concluída
10	Criação do Portal da Integridade no website da ANTAQ e na Intranet	ARI	Fev/19	Concluída
11	Inclusão no Portal da Integridade de informações acerca de denúncias e orientações da Comissão de Ética da ANTAQ – CEA	CEA	Fev/19	Concluída
12	Adoção do Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo federal - e-Ouv, nos termos da Instrução Normativa OGU nº 19, de 03/12/2018	OUV / STI	Mai/20	Concluída
13	Inclusão no portal eletrônico da ANTAQ de FAQ (Frequently Asked Questions), destinado aos usuários do transporte aquaviário	SOG / GAF	Fev/19	Concluída
14	Criação de painel eletrônico para acompanhamento online da situação das recomendações	AUD	Mai/21	Concluída
15	Definição da Metodologia de Gestão de Riscos incluindo os riscos à integridade	SPL	Mar/19	Concluída
16	Criação de sistema para cadastro de informações complementares ao Sistema de Afretamento na Navegação Marítima e de Apoio - SAMA	SOG / GAF / STI	Mar/19	Concluída
17	Disponibilização no Portal da Integridade de fluxograma e esclarecimentos acerca da tramitação de denúncias apresentadas por regulados e usuários	OUV / SFC	Nov/19	Concluída
18	Disponibilização no Portal da Integridade de fluxograma e esclarecimentos acerca da tramitação de denúncias, cujo conteúdo envolva situações de conflito de interesses e prática antiética	CEA / OUV	Jul/20	Concluída
19	Disponibilização no Portal da Integridade de fluxograma e esclarecimentos acerca da tramitação de denúncias sobre transgressão disciplinar	CRG / OUV	Mar/20	Concluída
20	Disponibilização no Portal da Integridade de fluxograma e esclarecimentos acerca da tramitação de denúncias sobre nepotismo	GRH / OUV	Abr/19	Concluída
21	Disponibilização no Portal da Integridade do quantitativo de denúncias/representações referentes a Responsabilização/Corregedoria recebidas e em que fase se encontram	CRG	Abr/19	Concluída
22	Criação de painel eletrônico para acompanhamento e divulgação do Plano de Integridade da ANTAQ	SPL	Mar/21	Concluída

ID	Ação	Responsável	Prazo atualizado	Situação
23	Normatização dos procedimentos para acesso e movimentação interna no prédio da ANTAQ pelo público externo.	SAF	Jul/20	Concluída
24	Atualização da norma de procedimentos de acesso e uso da garagem	SAF	Jul/20	Concluída
25	Normatização do uso do crachá funcional nas dependências da ANTAQ	SAF	Jul/20	Concluída
26	Criação de manual de procedimentos internos para definição de controles para entrada, movimentação e acesso aos ambientes internos do edifício da ANTAQ pelos colaboradores das empresas terceirizadas	SAF / GRL	Jul/20	Concluída
27	Criação de manual de procedimentos internos para definição de padrão de relacionamento com as empresas terceirizadas e seus colaboradores	SAF / GRL	Mai/19	Concluída
28	Criação de manual de procedimentos internos para realização de reuniões entre fiscais de contratos/representantes da ANTAQ e empresas terceirizadas ou público externo	SAF / GRL	Mai/19	Concluída
29	Normatização da celebração, gestão e fiscalização de Termos de Execução Descentralizada - TED	SDS / GDE	Jun/19	Perda de Objeto
30	Definição do fluxo de apurações disciplinares (apuração de denúncias/representações, TAC, juízo de admissibilidade, acompanhamento das comissões e julgamento)	CRG	Jun/19	Concluída
31	Criação de manual de celebração, acompanhamento e encerramento de Termos de Execução Descentralizada - TED	SDS / GDE	Jun/19	Perda de Objeto
32	Criação de manual de procedimentos/rotinas orçamentárias	SAF / GOF	Jun/19	Concluída
33	Elaboração e divulgação do mapeamento dos processos relativos à Transparência Ativa e Passiva da Agência	SGE	Jun/19	Concluída
34	Normatização de reuniões públicas e audiências concedidas a particulares	CEA	Dez/19	Concluída
35	Revisão do Código de Ética da ANTAQ	CEA	Jul/20	Concluída
36	Definição do fluxo de apurações de responsabilidade de pessoas jurídicas (apuração de denúncias/representações, juízo de admissibilidade, acompanhamento das comissões e julgamento)	CRG	Out/19	Concluída
37	Criação de painel eletrônico com as informações da Ouvidoria	OUV / STI	Nov/19	Concluída
38	Aprimoramento e institucionalização do fluxo de elaboração normativa e o uso da ferramenta da Análise de Impacto Regulatório - AIR	SRG	Jan/20	Concluída

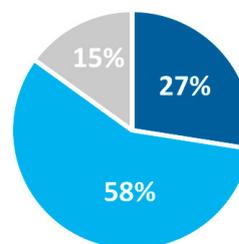
ANEXO III - Pesquisa de Percepção Organizacional sobre Integridade Pública

INTEGRIDADE PÚBLICA

1 - Caso deseje, indique sua unidade organizacional.

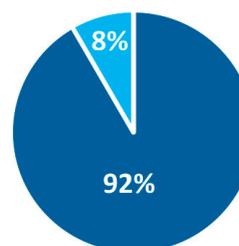
2 - Tenho conhecimento sobre o programa de integridade pública do governo federal.

- Sim e já acessei o conteúdo do programa.
- Sim, mas nunca acessei o conteúdo do programa.
- Nunca ouvi falar.



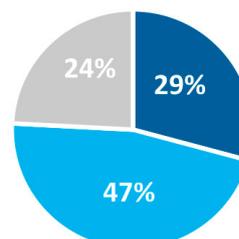
3 - Reconheço a importância do desenvolvimento de ações de integridade voltadas para o serviço público.

- Sim, considero relevante.
- Não tenho opinião sobre o assunto.
- Não considero relevante.



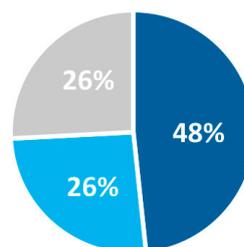
4 - Tenho conhecimento sobre o Plano de Integridade da Antaq 2018- 2021.

- Sim e já acessei o conteúdo do programa.
- Sim, mas nunca acessei o conteúdo do programa.
- Nunca ouvi falar.



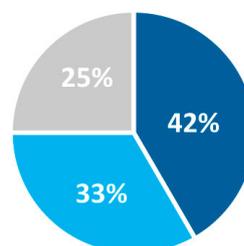
5 - Tenho conhecimento sobre a Unidade Gestora de Integridade da Antaq.

- Sei quem é a unidade responsável
- Sei que existe, mas não sei quem é a unidade responsável.
- Nunca ouvi falar.



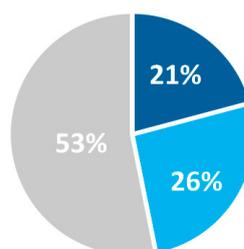
6 - Tenho conhecimento das unidades responsáveis pelas funções de integridade na Antaq.

- Sei quem são as unidades responsáveis.
- Sei que existem, mas não sei quem são as unidades responsáveis.
- Nunca ouvi falar.



7 - Já participei de ações de promoção da integridade desenvolvidas em minha unidade organizacional (Ex.: Capacitações, reuniões, debates).

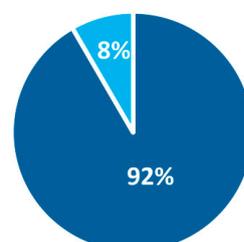
- Sim, já participei de ações formais de promoção da integridade desenvolvidas em minha unidade organizacional.
- Em algum momento o tema integridade foi assunto de discussão informal em minha unidade organizacional.
- Nunca participei de ações de promoção da integridade desenvolvidas em minha unidade organizacional.



ÉTICA

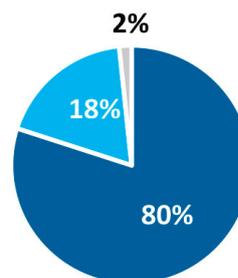
8 - Tenho clareza sobre os padrões de comportamento e condutas éticas a serem cumpridos como servidor público.

- Sim, tenho clareza.
- Entendo os padrões a serem seguidos, mas não tenho clareza.
- Não, desconheço os padrões de comportamento e condutas éticas.



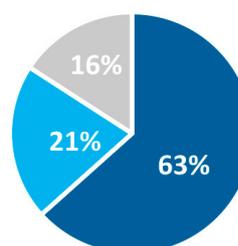
9 - Tenho conhecimento sobre a existência do Código de Ética da Antaq.

- Sim, conheço o Código de Ética.
- Sim, mas nunca li o Código de Ética.
- Nunca ouvi falar



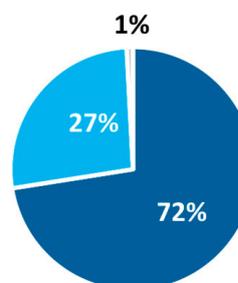
10 - Tenho conhecimento sobre como acessar o Código de Ética da Antaq.

- Sim e já acessei o Código de Ética.
- Sim, mas nunca acessei o Código de Ética.
- Desconheço o canal de acesso ao Código de Ética.



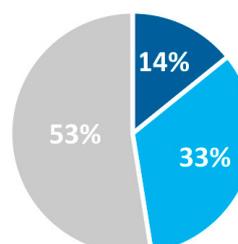
11 - Tenho conhecimento sobre as situações que podem ensejar a existência de um conflito de interesse.

- Sim, tenho clareza.
- Entendo o que é conflito de interesse, mas não tenho clareza sobre as situações que o podem caracterizá-lo como tal.
- Não, desconheço o que é conflito de interesse.



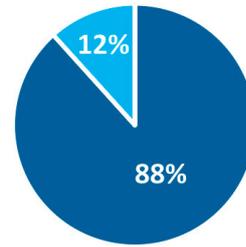
12 - Tenho conhecimento sobre o SeCI (Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses).

- Sim, conheço o SeCI (Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses).
- Sim, mas nunca acessei o SeCI (Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses).
- Nunca ouvi falar.



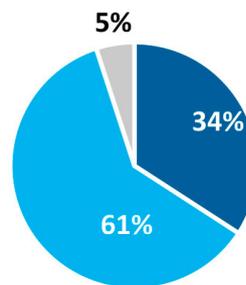
13 - Tenho conhecimento sobre as situações que podem ensejar a existência de nepotismo.

- Sim, tenho clareza.
- Entendo o que é nepotismo, mas não tenho clareza sobre as situações que podem caracterizá-lo
- Não, desconheço o que é nepotismo.



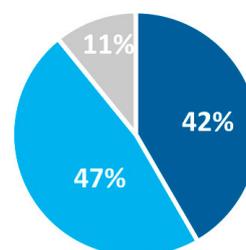
14 - As decisões tomadas pela Antaq baseiam-se em princípios éticos e impessoais.

- Sim, considero que todas as decisões tomadas pela Antaq são baseadas em princípios éticos e impessoais.
- Sim, considero que na maioria das vezes as decisões tomadas pela Antaq são baseadas em princípios éticos e impessoais.
- Não considero que as decisões tomadas pela Antaq baseiam-se em princípios éticos e impessoais.



15 - Na minha visão, a Alta Administração está comprometida com o fortalecimento da integridade na Antaq.

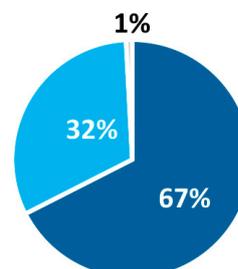
- Sim, considero a Alta Administração comprometida com o fortalecimento da integridade na Antaq.
- Sim, mas considero necessário aprimorar o comprometimento da Alta Administração com o fortalecimento da integridade na Antaq.
- Não considero que a Alta Administração está comprometida com o fortalecimento da integridade na Antaq.



CANAL DE DENÚNCIAS

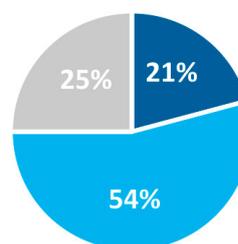
16 - Se eu tivesse conhecimento sobre atos de corrupção ocorrendo no meu ambiente de trabalho, realizaria uma denúncia.

- Sim, certamente eu realizaria uma denúncia.
- Sim, mas ficaria inseguro ou intimidado para realizar uma denúncia.
- Não realizaria uma denúncia.



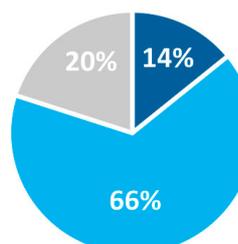
17 - Tenho conhecimento sobre os canais disponibilizados pela Antaq para o esclarecimento de dúvidas sobre o que pode ou não ser feito em alguma situação (como, por exemplo, recebimento de brindes e presentes ou custeio para participação em eventos de instituições privadas).

- Sim e já utilizei os canais para esclarecimento de dúvidas.
- Sim, mas nunca acessei os canais para o esclarecimento de dúvidas.
- Desconheço os canais para esclarecimento de dúvidas.



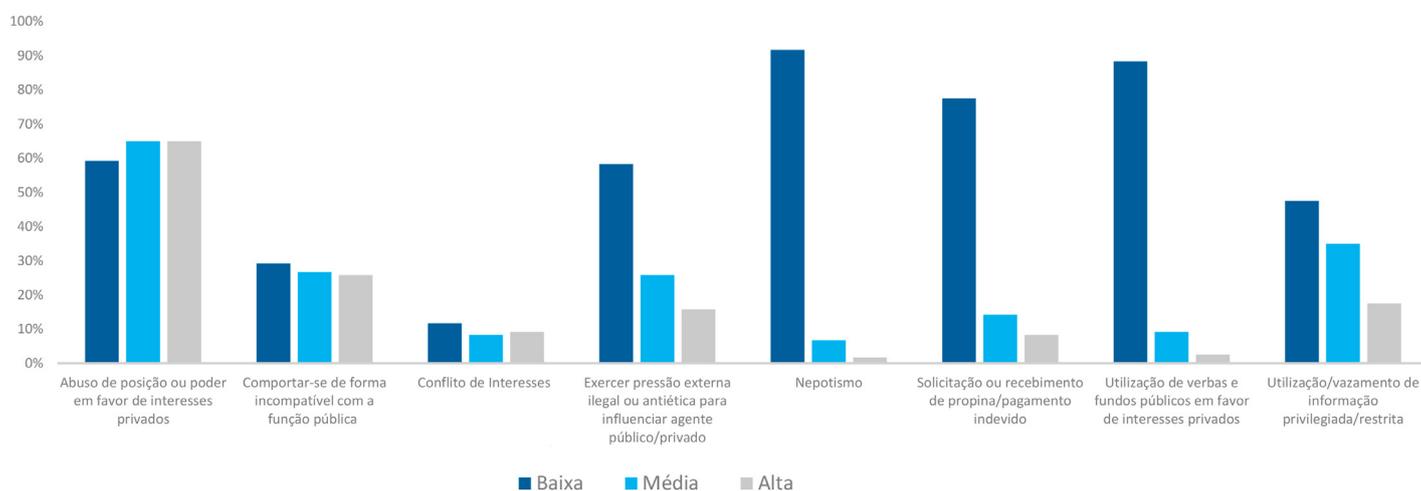
18 - Tenho conhecimento sobre os canais disponibilizados pela Antaq para realizar denúncias, reclamações e sugestões.

- Sim e já utilizei os canais para denúncias, reclamações e sugestões.
- Sim, mas nunca acessei os canais para denúncias, reclamações e sugestões.
- Desconheço os canais para denúncias, reclamações e sugestões.



RISCOS DE INTEGRIDADE

19 - Com base nos processos de trabalho desenvolvidos em sua unidade organizacional, indique quais dos riscos de integridade relacionados abaixo são mais prováveis de ocorrer, em sua visão:



20 - Você já participou de treinamento ou capacitação sobre os seguintes assuntos nos últimos 2 anos:

